



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro  
Procuradoria Geral do Município

Lei Complementar n. 09, de 18 de dezembro de 2015

*“Altera os Anexos VI e VII da Lei Municipal n.11/80, e da outras providencias”.*

**O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro.**

**FAZ** saber que a Câmara Municipal aprovou, e é sancionada a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica alterado o Anexo VI, da Lei Municipal n. 11/80, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ ANEXO IV**

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA  
PUBLICIDADE**

**ESPÉCIE DE PUBLICIDADE**

**1 - Por publicidade afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviço e outros..... 200% do VR ao ano**

**2 - Publicidade no interior de veículos de uso público não destinados à publicidade como ramo de negócio - por publicidade ...200% do VR ao ano**

**3 - Publicidade sonora, em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade.... 100% do VR ao dia**

**4 - Publicidade escrita em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade - por veículo:**

**50% do VR ao dia**

**200% do VR ao ano**



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Procuradoria Geral do Município**

relação de documentos anexados ao respectivo TIAF – Termo de Início de Ação Fiscal.

( ) **ESTABELECIMENTO SEM ALVARÁ.** ( ) pessoa física/( ) jurídica

Infringência: Lei n.º 11/1980 e Lei n.º 02/1976, com multa prevista de acordo com a legislação vigente.

**N** **REGULARIZAÇÃO:** Requerer junto a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto o devido cadastramento no CAMOB – Cadastro Municipal.

**O** ( ) **NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.**

**T** Infringência: Lei n.º 11/1980 e Lei n.º 02/1976, com multa prevista de acordo com a legislação vigente.

**I** **REGULARIZAÇÃO:** Requerer aprovação prévia do modelo de Nota Fiscal de Prestação de Serviços junto a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

**F** ( ) **AUSÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TIAF – Termo de Início de Ação Fiscal.**

**I** Infringência: Lei n.º 11/1980 e Lei n.º 02/1976, com multa prevista de acordo com a legislação vigente.

**C** **REGULARIZAÇÃO:** Apresentar documentação solicitada pelo Setor de Fiscalização de Rendas e Tributos na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

**A** ( ) **CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.**

**Ç** Infringência: Lei N.º 11/1980 e Lei n.º 02/1976, com multa prevista de acordo com a legislação vigente.

( ) \_\_\_\_\_ ) **OUTROS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) Infringência: Art. \_\_\_\_ da Lei Municipal n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ com multa prevista de acordo com a legislação vigente.

**REGULARIZAÇÃO:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

|        |                        |            |
|--------|------------------------|------------|
| Local: | Agente de Fiscalização | Assinatura |
|--------|------------------------|------------|




Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro  
Procuradoria Geral do Município

Lei Complementar n. 09, de 18 de dezembro de 2015

Anexo II

1ª via- notificado/ 2ª via - fiscalização

|   |   |   |                                    |
|---|---|---|------------------------------------|
| I<br>D<br>E<br>N<br>T<br>I<br>F<br>I<br>C<br>A<br>Ç<br>Ã<br>O | <br>Prefeitura<br>Municipal de São<br>Sebastião do Alto<br>- RJ<br>Rua Júlio Vieitas,<br>n.º 88, Centro.<br>Tel.: (22)<br>25591160 | <b>TERMO DE INÍCIO DE<br/>AÇÃO FISCAL</b> | Nº do Relatório de<br>Fiscalização |
|   | Nome/Razão Social:<br>_____<br>_____<br>Endereço:<br>_____<br>CPF/CNPJ: _____ Atividade:<br>_____<br>Responsável:<br>_____<br>_____<br>Endereço:<br>_____<br>_____<br>Bairro: _____ Município: _____                | Nº da Notificação                         |                                    |

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto – RJ, pessoa jurídica de direito público interno, conforme estabelecido na Lei n.º 11/1980 e Lei n.º 02/1976 vem através do presente **NOTIFICAR** V. Sa. para, no prazo máximo de \_\_\_\_\_, contados a partir do recebimento deste, apresentar no Setor de Fiscalização Fazendária, Arrecadação e Dívida Ativa desta municipalidade, a



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Procuradoria Geral do Município**

|  |           |       |
|--|-----------|-------|
| _____<br><br>Data: __/__/__<br>Hora: _____ | (Carimbo) | _____ |
|--|-----------|-------|

|   |
|---|
| Nome do recebedor:<br>_____<br>_____                  |
| Qualificação: _____ Assinatura do recebedor:<br>_____ |

São Sebastião do Alto, 18 de dezembro de 2015.

**Rosangela Pereira Borges do Amaral Rodrigues**  
**Prefeita Municipal**




Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro  
Procuradoria Geral do Município

Lei Complementar n. 09, de 18 de dezembro de 2015

Anexo I

1ª via – notificado/ 2ª via - fiscalização

|   |   |                    |                                 |
|---|---|--------------------|---------------------------------|
| I<br>D<br>E<br>N<br>T<br>I<br>F<br>I<br>C<br>A<br>Ç<br>Ã<br>O | <br>Prefeitura Municipal<br>de São Sebastião do<br>Alto – RJ<br><br>Rua Júlio Vieitas, n.º<br>88, Centro.<br><br>Tel.: (22) 25591160 | <b>NOTIFICAÇÃO</b> | Nº do Relatório de Fiscalização |
|   | Nome/ Razão Social: _____<br>Endereço: _____<br>CPF/CNPJ: _____ Registro no CREA: _____<br>End. da obra/serviço: _____<br>Bairro: _____ Município: _____  |                    | Nº da Notificação               |

|   |   |
|---|---|
| N | <p><b>A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto – RJ, conforme estabelecido no Código de Obras – Deliberação 13-1976, vem através do presente NOTIFICAR V.Sa. para, no prazo máximo de _____, contados a partir do recebimento deste, proceder a regularização da infração abaixo discriminada.</b></p> <p>Atividade: _____</p> <p>( ) <b>OBRA NOVA SEM LICENÇA (ALVARÁ)</b> ( ) pessoa física/ ( ) jurídica</p> <p>Infringência: Art. 1º do Cód. de Obras – Deliberação 13-1976, com multa prevista de acordo com a legislação vigente.</p> <p><b>REGULARIZAÇÃO:</b> Apresentar projeto de Construção junto a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto para aprovação e concessão de Licença de Construção.</p> |
|---|---|



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro  
Procuradoria Geral do Município

|          |  |
|----------|--|
| <b>O</b> | <input type="checkbox"/> <b>REFORMA/ AMPLIAÇÃO SEM LICENÇA (ALVARÁ)</b>  |
| <b>T</b> | Infringência: § único do Art. 1º do Cód. de Obras – Deliberação 13-1976, com multa prevista de acordo com a legislação vigente.  |
| <b>I</b> | REGULARIZAÇÃO: Apresentar projeto de reforma / ampliação junto a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto para aprovação e concessão de Licença de Construção.            |
| <b>F</b> |  |
| <b>I</b> | <input type="checkbox"/> <b>FALTA DE ALVARÁ E PROJETO APROVADO NO LOCAL DA OBRA</b>  |
| <b>C</b> | Infringência: Art. 2º do Cód. de Obras – Deliberação 13-1976, com multa prevista de acordo com a legislação vigente.   |
| <b>A</b> | REGULARIZAÇÃO: Afixar no local da obra o respectivo ALVARÁ de construção e projeto aprovado, de forma visível e legível, mantendo-o enquanto durar a execução da obra/serviço. |
| <b>Ç</b> | <input type="checkbox"/> <b>FALTA DE CARTA DE HABITE-SE EXPEDIDO PELA PREFEITURA</b>   |
| <b>Ã</b> | Infringência: Art. 20 do Cód. de Obras – Deliberação 13-1976, com multa prevista de acordo com a legislação vigente.   |
| <b>O</b> | REGULARIZAÇÃO: Requerer junto a Prefeitura Municipal, vistoria para concessão da respectiva carta de HABITE-SE.  |
|          | <input type="checkbox"/> <b>OUTROS:</b> _____  |
|          | <input type="checkbox"/> Infringência: Art. ____ da Lei Municipal nº ____/____ com multa prevista de acordo com a legislação vigente.  |
|          | REGULARIZAÇÃO: _____   |
|          | _____  |

|  |                                  |                                     |            |
|--|----------------------------------|-------------------------------------|------------|
|  | Local: _____                     | Agente de Fiscalização<br>(Carimbo) | Assinatura |
|  | Data: ____/____/____ Hora: _____ |                                     | _____      |
|  | Nome do recebedor: _____         |                                     |            |



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Procuradoria Geral do Município**

|  |  |
|--|--|
|  | Qualificação: _____ Assinatura do recebedor: _____ |
|--|--|

São Sebastiao do Alto, 18 de dezembro de 2015.

**Rosangela Pereira Borges do Amaral Rodrigues**  
**Prefeita Municipal**



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro  
Procuradoria Geral do Município

*5 - Publicidade em cinemas, teatros, boates e similares, por meio de projeção de filmes ou dispositivos.*

*100% do VR ao mês*

*200% do VR ao ano*

*6 - Por publicidade colocada em terrenos, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais.*

*200% do VR ao ano*

*7 - Qualquer outro tipo de publicidade não constante dos itens anteriores*

*100% do VR ao dia*

*200% do VR ao mês”*

**Artigo 2º** – Fica alterado o Anexo VII, da Lei Municipal n. 11/80, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO VII**

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA**

**PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS**  
**PÚBLICOS**

**1. FEIRANTES:**

**1.1. Por dia .....50% VR**

**1.2. Por mês .....100% VR**

**1.3. Por ano .....200% VR**

**2. VEÍCULOS: CARROS DE PASSEIO**

**UTILITÁRIOS**

**2.1. Por dia 50% VR**

**50% VR**

**CAMINHÕES OU ÔNIBUS**

**REBOQUE**





Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro  
Procuradoria Geral do Município

*50% VR*

*50% VR*

*2.2. Por mês CARROS DE PASSEIO*

*UTILITÁRIOS*

*100% VR*

*100% VR*

*CAMINHÕES E ÔNIBUS*

*REBOQUE*

*100% VR*

*100% VR*

*2.3. Por ano CARROS DE PASSEIO*

*UTILITÁRIOS*

*200% VR*

*200% VR*

*CAMINHÕES E ÔNIBUS*

*REBOQUE*

*200% VR*

*200% VR*

*3. BARRAQUINHAS OU QUIOSQUES:*

*3.1. Por dia .....50% VR*

*3.2. Por mês .....100% VR*

*3.3. Por ano .....200% VR*

*4. AMBULANTE QUE OCUPE ÁREA EM LOGRADOURO PÚBLICO*

*4.1. Por dia .....50% VR*

*4.2. Por mês .....100% VR*

*4.3. Por ano .....200% VR*

*5. QUAISQUER OUTROS CONTRIBUINTES NÃO COMPREENDIDOS NOS ÍTENS ANTERIORES*

*5.1. Por dia .....50% VR*

*5.2. Por mês .....100% VR*



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Procuradoria Geral do Município**

**5.3. Por ano .....200% VR”**

**Artigo 3º** - Para fins de cumprimento da presente Lei, ficam criados os formulários constantes dos Anexos I e II, da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 18 de dezembro de 2015.

**Rosangela Pereira Borges do Amaral Rodrigues**  
**Prefeita Municipal**